



DECRETO Nº 271/2013 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art.30 da Constituição Federal. Bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro (segunda-feira) comemora-se o dia do funcionário público.

CONSIDERANDO que através do Decreto n.º 2260-S de 15 de outubro de 2013, o Executivo Estadual decretou ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública Estadual no dia 28 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2013 (segunda-feira), exceto para serviços essenciais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 23 de outubro de 2013.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
Prefeita Municipal